

## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.01 – INEX.

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Unidade básica de saúde da localidade de Bangu Brás, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE.

## AUTUAÇÃO

Hoje, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.



WYARA MACHADO PINTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Pacajus/CE, 10 de Maio de 2024.

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.10.01

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde vem abrir o presente processo de inexigibilidade de Licitação para a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Unidade básica de saúde da localidade de Bangu Brás, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE**, conforme especificações constantes do documentos que compõem este processo.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de Licitação tem como base legal o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tal locação é justificada tendo em vista que os serviços de atendimentos prestados pela unidade básica de saúde são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE. Solicitamos a elaboração de um contrato de locação cujo valor mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de 12 (doze) atendendo a demanda da Secretaria municipal de Saúde de Pacajus.

Também, cuidamos de observar o preenchimento dos requisitos determinados pelo art. 74, inciso V e o § 52, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

*§ 59 Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*

*I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;*

*II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;*

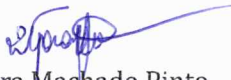
*III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.*

Assim, pelas razões acima expostas e com arrimo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer jurídico da lavra da nossa assessoria, bem como em toda a documentação técnica e probatória que compõem estes autos, resta devidamente justificada a referida contratação.

O preço da referida locação se deu em função da avaliação prévia feita pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Pacajus, para esta finalidade, que recaiu sobre o imóvel com as especificações abaixo, cujo valor guarda coerência com a realidade de mercado.



INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
TIPO	Residencial
ÁREA	855,50 m <sup>2</sup>
ENDEREÇO	RUA MARIA ANUNCIADA Nº 76, BANGUÊ I, PACAJUS-CE
VALOR MENSAL	R\$ 4.000,00- valor global R\$ 48.000,00 POR 12 MESES
PRAZO	12 (doze) meses
PROPRIETÁRIO	JAIRO HOLANDA DANTAS
ENDEREÇO	RUA MARIA ANUNCIADA Nº 76, BANGUÊ I, PACAJUS-CE
CPF	119.506.798-45




Wyara Machado Pinto  
Secretaria Municipal de Saúde

Pacajus, 10 de Maio de 2024.

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora WYARA MACHADO PINTO – **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.10.01-INEX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso III, do artigo 72, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Unidade básica de saúde da localidade de Bangu Brás, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE**, tendo como contratada a pessoa física JAIRO HOLANDA DANTAS, CPF: 119.506.798-45, endereço: RUA 23 DE MAIO, CENTRO, PACAJUS-CE, CEP: 62.870-000, no **de R\$ 4.00,00 (quatro mil reais), MENSAIS perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, vigência até 10 de Maio de 2025, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da – **SECRETARIA DE SAÚDE**, classificados sob os códigos: **RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1500100200 ; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0054.2.065; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município; ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO: 33.90.36.00/33.90.36.99**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

PACAJUS-CE 10 de Maio de 2024.



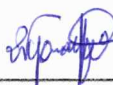
---

**WYARA MACHADO PINTO**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Senhora WYARA MACHADO PINTO – **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.10.01-INEX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, inciso III, do artigo 72, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS), CENTRO DE Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Unidade básica de saúde da localidade de Bangu Brás, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE** tendo como contratada a pessoa física JAIRO HOLANDA DANTAS, CPF: **119.506.798-45**, endereço: RUA MARIA ANUNCIADA, Nº 76, BANGUÊ I, PACAJUS-CE, CEP: 62.870-000, de R\$ 4.00,00( quatro mil reais), **MENSAIS perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, vigência até 10 de Maio de 2025, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da – **SECRETARIA DE SAÚDE**, classificados sob os códigos: **RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1500100200 ; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0054.2.065; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município; ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO: 33.90.36.00/33.90.36.99**

PACAJUS-CE 10 de Maio de 2024.



---

**WYARA MACHADO PINTO**  
SECRETARIO DE SAÚDE